

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO E JOSÉ AUGUSTO COSTA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2020 e **apostilamento para inclusão da fonte de pagamento 1659.3110**, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/001-01, doravante denominada apenas de **“LOCATÁRIA”** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE e o outro lado, **JOSÉ AUGUSTO COSTA**, portador do RG nº 729.539 SSP/SE e inscrito no CNPF/MF sob o nº 345.408.065-72, residente e domiciliado à **Rua Quatro, nº 32, no Povoado Tijuquinha, Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão/SE**, doravante denominada apenas **“LOCADOR”**, têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

- Este termo aditivo decorre das manifestações de Interesse na Continuidade na **Locação de Imóvel situado na Rua Rio Branco nº 337, no Povoado Tijuquinha - Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000**, para o funcionamento da **Unidade Básica de saúde do Município de São Cristóvão chamada “Antônio Florêncio de Matos”** e, com fundamento no artigo 57. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Imóvel localizado na Rio Branco nº 337, no Povoado Tijuquinha - Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000.	RS 1.545,11	4,320510 %	RS 1.611,86
Valor global atualizado			RS 19.342,40

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 91/2020, terá prazo de vigência estendido de **29/07/2024 a 29/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES

Praça Getúlio Vargas, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041

CNPJ 11.370.658/0001-01

e-mail: smssc@saocristovao.se.gov.br

Handwritten signature

